

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 688

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 33.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faço, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2010, no valor de **R\$ 33.000,00** (Trinta e três mil reais) a observando – se nas classificações institucional, econômica e Funcional programática a seguinte discriminação:

02-03 – SECRETARIA MUN. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO

04.122.1003.2.005 – Atividades da Secretaria Mun. de Plan. e Administração

3350.43-00 – Subvenções Sociais.....R\$ 1.000,00

4690.71-00 – Principal da Dívida por Contrato.....R\$ 2.900,00

Sub – Total.....R\$ 3.900,00

02-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES E TURISMO

27.813.1010.2.055 – Atividades Culturais Desportivas e Recreativas

3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3390.31-00 – Premiações Cult., Art., Científicas, Desp. e Outras.....R\$ 1.000,00

3390.32-00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 1.000,00

3390.36-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

4490.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Sub – Total.....R\$ 8.000,00

12.361.1006.2.012 – Manutenção do Ensino Fundamental (recursos próprios)

3390.47-00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 4.000,00

Sub – Total.....R\$ 4.000,00

12.361.1006.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental 40%

3390.47-00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 100,00

Sub – Total.....R\$ 100,00

02-07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.243.1007.2.039 – Manutenção do Programa Pro-Jovem Adolescente

3390-04-00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 5.000,00

Sub – Total.....R\$ 5.000,00

02-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA

04.122.1001-2.035 – Atividades da Semospa

3390.47-00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 4.000,00

Sub – Total.....R\$ 4.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

03-06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.1004.2.023 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

3190.92-00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 500,00

3390.92-00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 500,00

Sub – Total.....R\$ 1.000,00

10.301.1004.2.024 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3190.91-00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 1.000,00

3390.92-00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.000,00

4690.71-00 – Principal da Dívida por Contrato.....R\$ 1.000,00

Sub – Total.....R\$ 3.000,00

10.301.1004.2.025 – Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde - PAB

3190.92-00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.000,00

3390.92-00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.000,00

Sub – Total.....R\$ 2.000,00

10.305.1004.2.026 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

3390.92-00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.000,00

Sub – Total.....R\$ 1.000,00

10.302.1004.2.030 – Manutenção das Atividades Hospitalares e Ambulatoriais

3390.92-00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.000,00

Sub – Total.....R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 33.000,00

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotação conforme previsto no art. 4º da Lei 602/08, combinado com o inciso III do art. 43 da Lei 4320/64, nas seguintes programações:

02-03 – SECRETARIA MUN. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO

04.122.1003.2.005 – Atividades da Secretaria Mun. de Plan. e Administração

3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R\$ 28.900,00

Sub – Total.....R\$ 28.900,00

02-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES E TURISMO

12.364.1006.1.015 – Ensino Superior Transporte Escolar (recursos próprios)

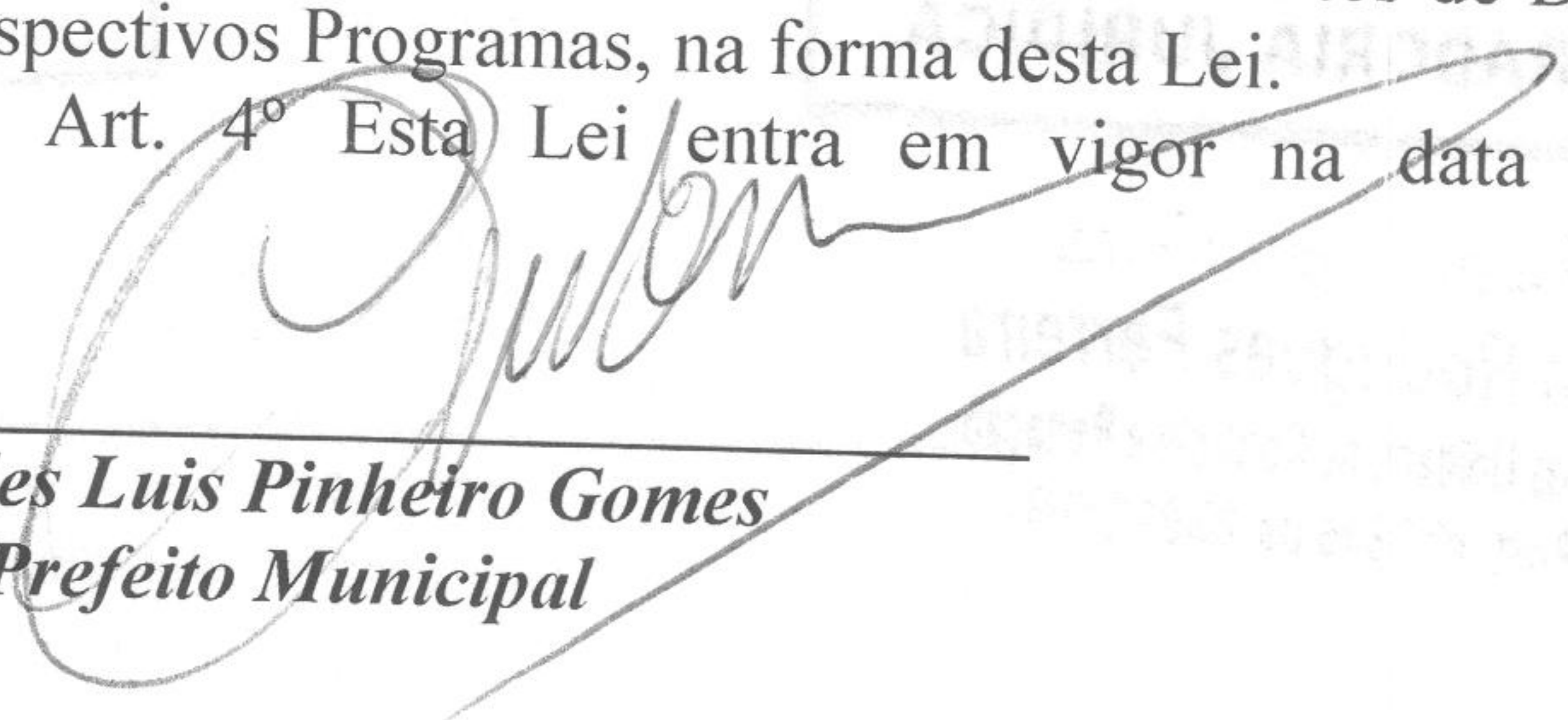
3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$ 4.100,00

Sub – Total.....R\$ 4.100,00

TOTAL GERAL.....R\$ 33.000,00

Art. 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira fixada através do Decreto nº. 2485 de 05/01/2010, ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2010, o Projeto Atividade 2.055 – Atividades Culturais Desportivas e Recreativas e os Elementos de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, na forma desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.



Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal